

PROCESSO ELETRÔNICO E SUA APLICABILIDADE NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Camila Conte GONÇALVES¹
Janaina dos Reis GUIMARÃES²

RESUMO

INTRODUÇÃO: O processo eletrônico representa melhoria para todos os operadores do direito, pois é um sistema capaz de agilizar o trâmite dos processos, aumentando a produção de julgados e tornando a justiça mais célere, dando fim aos processos físicos. A Lei 11.419/2006 foi implantada com o intuito de melhorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos Tribunais, transformando os processos em digitais. **OBJETIVO:** O presente trabalho tem como objetivo discutir a implantação do processo eletrônico, os conceitos, princípios abrangentes, vantagens e desvantagens dos processos da Justiça do Trabalho na sociedade. **METODOLOGIA:** A metodologia aplicada é análise bibliográfica das leis, jurisprudências, doutrinas e artigos relacionados ao tema. **RESULTADO:** Resulta-se com o processo eletrônico a melhoria do Judiciário, perante aos atos processuais se tornarem julgados mais rápidos proporcionando a diminuição da morosidade dos atos processuais. Com o avanço da tecnologia e a propagação do computador, o Poder Judiciário percebeu que estava havendo um grande número de processos físicos e que a demora para julgá-los e distribuí-los era muito longa, então notaram a necessidade de instaurar o sistema para agilizar a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos Tribunais. **CONCLUSÃO:** Conclui-se que com a criação do processo eletrônico houve mais vantagens do que desvantagens e que está será a grande evolução nos Tribunais perante a era digital que se vivência.

Palavras-chave: Processo digital. Tribunais. Implantação.

¹camila.conte_sfs@hotmail.com

²advogacia2004@hotmail.com